

Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 0025/2018

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO ORCAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL BANANAL-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições Legais, especialmente nos termos da alínea "a", Inciso III, art. 24 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e com base no artigo 6º. da Lei nº. 1379/2017 de 28 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o orcamento anual do exercício de 2018;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

## RESOLVE:

Art. 1°. Fica suplementado no orçamento das despesas previstas para o Exercício de 2018, a importância de R\$ = 10.000,00 = (Dez mil reais), na seguinte dotação:

010001.00000000000.000 - Câmara Municipal 010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Ação Legislativa 33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$=10.000,00=

Art. 2º. Para cobertura das dotações suplementadas no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do art. 43, § 1°. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, pela anulação parcial da seguinte dotação:

010001.00000000000.000 - Câmara Municipal 010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Ação Legislativa 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ...... R\$=10.000,00=

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrario.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS